



Apólice de Acidentes Pessoais

Seguradora: AXA PORTUGAL, S.A.

Modalidades: Desporto Cultura e Recreio

<i>Coberturas:</i>	<i>Capitais seguros:</i>
Morte ou invalidez permanente:	35.000€
Despesas tratamento:	3.500€

Beneficiários do Capital da Cobertura de Morte: Os Herdeiros Legais

Condições Particulares da Apólice

De acordo com o disposto no ponto 10 do Artº36º das Condições Gerais da Apólice, só haverá lugar ao pagamento d indemnização, em caso de invalidez permanente, desde qua a desvalorização ou a soma das desvalorizações seja igual ou superior a 10 por cento.

De harmonia com o disposto no ponto 1.2 do Artº38º das Condições Gerais da Apólice, a cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento fica sujeita a uma franquia de valor igual a 62,50 euros.

Para os menores de 14 anos, a cobertura de Morte é substituída pela cobertura de Despesas de Funeral até ao montante de 3.000,00€.

Para as pessoas a segurar com idade igual ou superior a 70 anos, as coberturas ficam limitadas exclusivamente, ao risco de Morte.

Que em derrogação parcial do nº1 do Artigo 38º das Condições Gerais, só serão consideradas, para efeito de indemnização, as despesas de tratamento efectuadas, exclusivamente, em Portugal ficando, por isso também excluídas as despesas extraordinárias de repatriamento.

Que em derrogação do Artigo 7º das Condições Gerais, o âmbito territorial deste contrato fica limitado, exclusivamente, aos acidentes ocorridos em Portugal.

Consideram-se abrangidas pelo presente contrato de seguro, as actividades desportivas e de lazer designadas por radicais, tais como:

Desportos de inverno, veículos motorizados de duas rodas, asa delta, balonismo, bunge jumping, mergulho, espeleologia, jet ski, hidrospeed, karting, parapente, rafting, canyonnig, rappel, ultra ligeiros, alpinismo, montanhismo e outros de análoga perigosidade.